

DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, HOMOLOGO a lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos que, nesta data, me foram presentes (Atas n.º 1 a n.º 5), alusivas ao procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, cujo aviso foi publicado na BEP, em www.bep.gov.pt, com o código da oferta n.º OE202506/0645, e na Plataforma de Gestão de Procedimentos Concursais do Município de Constância.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada nas instalações da Câmara Municipal, em local público e visível, e disponibilizada na página eletrónica.

Constância, 14 de novembro de 2025

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 21729/25, de 03 de novembro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada)



(Maria Helena Soares Roxo)

Procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado

Lista Unitária de Ordenação Final¹

1.º	Vítor Manuel Jerónimo Pereira14,44 valores
2.º	Gonçalo Filipe Gonçalves Figueira Nunes14,23 valores
3.º	Ana Rita Marçal14,13 valores
4.º	Renato José Alves Pauleta13,99 valores
5.º	João Ricardo Correia da Silva13,79 valores
6.º	Gisela Alexandra Correia Lamarosa13,33 valores
7.º	Sara Catarina de Jesus Garcia Salvador13,27 valores
8.º	Ana Cristina Barros da Silva13,03 valores

¹Homologada pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Constância em 14.11.2025, no uso da competência conferida pelo despacho n.º 21729/25, de 03 de novembro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada.